

ATO DO PREGOEIRO

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 491/2025

OBJETO: Futura e eventual aquisição de produtos de cannabis de uso humano (canabidiol e extrato de cannabis sativa), que serão utilizados para cumprimento de decisões judiciais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia.

ASSUNTO: Resposta a pedido de esclarecimento

SOLICITANTE: CONTA DISTRIBUIDORA

A Consulente acima indicada realizou questionamento com relação às disposições do edital em tela, tendo as questões técnicas/específicas do objeto sido submetidas à Secretaria Municipal de Saúde - SMS via OFICIO Nº 3685/2025DC/SMA - ESCLARECIMENTO para análise e integralmente respondidas através do OFICIO Nº 7484/2025/DJ/SMS, que são partes integrantes e indissociáveis deste ato.

No mais, de acordo com a resposta do Órgão Contratante não haverá alterações no edital e a resposta não influencia na elaboração da proposta.

Prestados os esclarecimentos solicitados,

Dê-se ciência aos interessados.

Uberlândia/MG, 14 de novembro de 2025.

PREGOEIRO



OFICIO Nº 3685/2025DC/SMA - ESCLARECIMENTO

Uberlândia, 12 de Novembro de 2025

Ao Senhor

Adenilson Lima e Silva

Secretário Municipal de Saúde - SMS

Centro Administrativo - Prefeitura Municipal de

Uberlândia - MG

C/C:

Wolney Gomides Timóteo

Diretor DAM-18

Prefeitura Municipal de Uberlândia

Cristiane de Paula Costa Silva

Coordenador DAM-13

Prefeitura Municipal de Uberlândia

Danilo Silva Reis

Assessor DAM 13

Prefeitura Municipal de Uberlândia

Assunto: **Encaminha pedido de esclarecimento ao Edital do Processo Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 491/2025.**

Senhor Secretário,

1 - A Diretoria de Compras vem por meio do presente instrumento encaminhar documento que segue em anexo relativo ao pedido de **ESCLARECIMENTO** do referido Edital pela empresa **CONTA DISTRIBUIDORA, de 11/11/2025.**

2 - Como sabido, faz-se necessário que a secretaria tenha um responsável com a formação específica para o objeto do processo em questão e que possa instruir a resposta a ser encaminhada ao Licitante solicitante, respeitando o prazo estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021.

3 - Caberá ao agente de contratação decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data fixada para recebimento das propostas e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

JOC

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Monica

CEP: 38.408-150 - Uberlândia - MG

Telefone: [\(34\) 3239-2435](tel:(34) 3239-2435)



OFICIO Nº 3685/2025DC/SMA - ESCLARECIMENTO

Uberlândia, 12 de Novembro de 2025

4 - Informamos que, para cumprimento do prazo acima exposto, o ofício deverá ser encaminhado a Diretoria de Compras **até às 12:00 do dia 13/11/2025 conforme art. 164, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021** prazo necessário para elaborar o ATO DE ESCLARECIMENTO, publicar no sítio do município e divulgar no portal comprasnet.

5 - Em caso de descumprimento, o agente de contratação SUSPENDERÁ a sessão pública em virtude de descumprimento de prazo legal.

6 - O ofício deve conter, obrigatoriamente, **SE A RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFLUENCIA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO LICITANTE.**

7- SOLICITAMOS QUE O OFÍCIO DE RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO SEJA ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

8 - Diante dos apontamentos surgidos aguardamos posicionamento, nos colocando à disposição de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

JESSICA DE OLIVEIRA CANDIDO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
IBljANBg**vEGeTU5E**EeFPN****DAQAB
12/11/2025 09:41:24

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20251212484JOC e o código verificar ENBD ou através do QR CODE acima.

JOC

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Monica

CEP: 38.408-150 - Uberlândia - MG

Telefone: [\(34\) 3239-2435](tel:(34)3239-2435)



OFICIO Nº 7484/2025/DJ/SMS

Uberlândia, 12 de Novembro de 2025

A Senhora

JESSICA DE OLIVEIRA CANDIDO

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Uberlândia

UBERLÂNDIA - MG

Assunto: Resposta ao pedido de impugnação/esclarecimento ao Edital do Processo Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 491/2025.

Senhora,

1- Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para, em resposta ao Ofício nº 3685/2025/DC, referente ao pedido de esclarecimento ao Edital do Processo Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 491/2025, solicitado pela empresa CONTA DISTRIBUIDORA, expor o que segue:

2- A empresa CONTA DISTRIBUIDORA requereu esclarecimentos referente aos itens nº 1, 2 e 3, nos termos abaixo:

“Solicito esclarecimento acerca dos itens 1, 2 e 3 do edital PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - 90491/2025.

O edital permite expressamente a participação de farmácias de manipulação como fornecedoras de medicamentos à base de Cannabis?

Em caso afirmativo, como será compatibilizada essa permissão com a RDC 67/2007, que veda a manipulação de medicamentos para fornecimento a entes públicos, salvo situações excepcionais justificadas?

O edital aceitará atestados de capacidade técnica que não descrevam de forma clara o produto acabado ofertado, como concentração e número de registro/autorização?”

DSR



OFICIO Nº 7484/2025/DJ/SMS

Uberlândia, 12 de Novembro de 2025

3- Diante da solicitação de esclarecimento, informamos que a natureza da demanda licitada visa exclusivamente o fornecimento de produtos à base de Cannabis, os quais devem estar devidamente autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e enquadrados na categoria regulamentar pertinente.

4 - O Edital e o Termo de Referência exigem a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica que descrevam de forma clara e inequívoca o produto fornecido, devendo constar informações essenciais como concentração, volume e número de registro e de autorização do produto junto à ANVISA.

5- Dessa forma, não serão aceitas as propostas que não atenderem integralmente às especificações do Edital e Termo de Referência, em especial, no caso em análise, os itens 9.5 e 9.5.1.

6 - Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

Danilo Silva Reis
Assessor DAM 13
099c2d5b***0cb017d9**66d28*****4b89f
12/11/2025 13:36:26

ADRIANO BERNARDES RIBEIRO
ASSESSOR TÉCNICO DAM-15
4c61395e***b5711a32**11107*****b25c2
12/11/2025 14:16:00

Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde - SMS
IBIjANBg***wRUj/+vU**Uy79E*****DAQAB
13/11/2025 19:02:39

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20251212810DJ e o código verificar N7SF ou através do QR CODE acima.

DSR